



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-PR

Ofício Nº 2307/2020/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

Ao Senhor

Ozires Alberti

Fortaleza Energia LTDA.

E-mail: oalberti@uol.com.br

C/C:

Instituto Água e Terra – IAT

E-mail: iapptg@iat.pr.gov.br

Silvano Silveira da Costa

Arqueólogo

Arqueoeste Consultoria

E-mail: projetos@arqueoeste.com.br

Assunto: Análise do Relatório de Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial para a PCH Fortaleza, município de Tibagi. Processo IPHAN n.º 01508.000204/2017-59

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01508.000204/2017-59.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente para informar que após a aprovação do relatório técnico final referente ao programa em epígrafe, o empreendimento foi considerado APTO a receber as Licenças Ambientais (Prévia, de Instalação e de Operação) por parte do Instituto Água e Terra - IAT, sem condicionantes.

Atenciosamente,

ANNA FINGER

Superintendente substituta do IPHAN no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Anna Eliza Finger, Superintendente Substituta do IPHAN-PR**, em 15/09/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2177554** e o código CRC **8E2AF8F8**.

Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro Juvevê, Curitiba. CEP 80040-070
Telefone: (41) 3264-7971 | Website: www.iphan.gov.br